



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 25 - SEI, 18 DE AGOSTO DE 2022**

A Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico – PPB de PRODUTOS PARA SISTEMA DE MEDIÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, BASEADOS EM TÉCNICA DIGITAL.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, no endereço:

<https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/consultas-publicas-de-ppb-1/consultas-publicas-de-ppb-2022>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@economia.gov.br](mailto:cgel.ppb@economia.gov.br), [cgct.ppb@mctic.gov.br](mailto:cgct.ppb@mctic.gov.br) e [cgpri.ppb@sufrema.gov.br](mailto:cgpri.ppb@sufrema.gov.br).

**GLENDA BEZERRA LUSTOSA**

Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

## ANEXO

### **PROPOSTA Nº 025/22 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA PRODUTOS PARA SISTEMA DE MEDIÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, BASEADOS EM TÉCNICA DIGITAL, ESTABELECIDO PELAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS SEPEC/ME/SEXEC/MCTI Nº 7.443 E 7.444, DE 28 DE JUNHO 2021.**

Os Processos Produtivos Básicos para “PRODUTOS PARA SISTEMA DE MEDIÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA, BASEADOS EM TÉCNICA DIGITAL”, estabelecidos pelas Portarias Interministeriais SEPEC/ME/SEXEC/MCTI nº 7.443 e 7.444, de 28 de junho 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### **1) Alteração da redação do inciso I do §1º do art. 1º, conforme abaixo:**

**De:**

Art. 1º (...)

I - para o Grupo A: de 1º de janeiro de 2022 em diante: 60 pontos.

**Para:**

Art. 1º (...)

I - para o Grupo A:

a) de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e: 60 pontos; e

b) de 1º de janeiro de 2023 em diante: 68 pontos.

#### **2) Alteração do Anexo I conforme a seguir:**

2.1) Para produtos do Grupo A:

2.1.1) Aumento da pontuação da etapa IV de 31 para 34 pontos;

2.1.2) Aumento da pontuação da etapa VI de 17 para 18 pontos;

2.1.3) Aumento da pontuação da etapa IX de 27 para 29 pontos;

2.1.4) Aumento da pontuação da etapa X de 4 para 5 pontos;

2.1.5) Exclusão da etapa XIII com sua respectiva pontuação; e

2.1.6) Renumeração da etapa XV para etapa "XIV", referente à etapa de testes funcionais do produto final, e aumento de sua pontuação de 2 para 5 pontos.

2.2) Para produtos do Grupo B:

2.2.1) Redução da meta da alínea b), inciso II, do art. 1º, de 1º de janeiro de 2023 em diante, de 63 para 62 pontos.

## ANEXO I

Etapa	Descrição da etapa produtiva	Pontos Totais			
		GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
I	Projeto de Desenvolvimento no País - Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006, ou Portaria MCTIC nº 1.309, de 19 de dezembro de 2013, ou Portaria MCTIC nº 356, de 19 de janeiro de 2018, ou Portaria MCTIC nº 3.303, de 25 de junho de 2018.	14	14	14	14
II	Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Adicional (PD&IA), valendo 3 pontos para cada 1% investido, limitado a 9 pontos.	9	9	9	9
III	Desenvolvimento do software embarcado de baixo nível ( <i>firmware</i> ) da placa de circuito impresso responsável pelo processamento central ou das placas/módulos de comunicação.	5	5	5	5
IV	Injeção, moldagem, impressão 3D, ou outro processo de conformação plástica ou corte, dobra, estampagem ou outro processo de conformação metálica do corpo e tampas do gabinete.	<b>34</b>	33	16	20
V	Injeção, moldagem, impressão 3D, ou outro processo de conformação plástica ou corte, dobra, estampagem ou outro processo de conformação metálica do corpo e tampas do gabinete do contador digital de eletricidade ou módulo de medição de energia.	-	-	7	-
VI	Furação, transferência de imagem, corrosão, acabamento mecânico e teste elétrico das placas de circuito impresso que implementem a função de processamento central ou da placa principal da CPU ( <i>Central Process Unit</i> ).	<b>18</b>	20	12	29
VII	Furação, transferência de imagem, corrosão, acabamento mecânico e teste elétrico das placas de circuito impresso que implementem as funções de controle e comunicação.	4	12	11	-
VIII	Furação, transferência de imagem, corrosão, acabamento mecânico e teste elétrico das placas de circuito impresso que implementem a função de processamento central do contador digital de eletricidade ou módulo de medição de energia.	-	-	9	-
IX	Montagem e soldagem, ou processo equivalente, de todos os componentes nas placas que implementem a função de processamento central ou da placa principal da CPU ( <i>Central Process Unit</i> ).	<b>29</b>	15	16	37
X	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas ou módulos que implementem a função de controle e comunicação, quando não integrada aos circuitos impressos da placa de processamento central.	<b>5</b>	6	13	-
XI	Montagem e soldagem, ou processo equivalente, de todos os componentes nas placas que implementem a função de processamento central do contador digital de eletricidade ou	-	-	14	-

	módulo de medição de energia.				
XII	Montagem e soldagem de todos os componentes nas placas que implementem a função de fonte de alimentação de energia ou módulo de bateria.	1	5	4	13
XIII	Integração da placa de processamento central, subconjuntos e das partes elétricas e mecânicas na formação do produto final.	5	6	6	6
XIV	Testes funcionais do produto final.	5	8	8	8
	<b>TOTAL</b>	129	133	144	141